



DECRETO MUNICIPAL N.º 035/2023.

Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas municipais nas datas que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro (Finados);

Considerando o feriado municipal do dia 13 de novembro (Emancipação Política e Administrativa do Município de Dois Irmãos do Buriti) e o feriado nacional do dia 15 de novembro (Proclamação da República);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os expedientes dos dias **03 de novembro de 2023 (sexta-feira)** e **14 de novembro de 2023 (terça-feira)**.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 23 de outubro de 2023.


WLADÉMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

DECRETO MUNICIPAL N.º 035/2023.

Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas municipais nas datas que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro (Finados);

Considerando o feriado municipal do dia 13 de novembro (Emancipação Política e Administrativa do Município de Dois Irmãos do Buriti) e o feriado nacional do dia 15 de novembro (Proclamação da República);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os expedientes dos dias 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) e 14 de novembro de 2023 (terça-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 23 de outubro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO "DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - D.A.S", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23/10/2023, o Sr. CARLOS ALBERTO COSTA ROSAS, portador do CPF. nº 882.xxx.759-xx, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão - Direção e Assessoramento Superiores - DIRETOR DE DEPARTAMENTO (Ref. DAS 03), lotado junto ao Gabinete do Prefeito, conforme dispositivos legais vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 23 de Outubro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**